

Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga
- Capital Nacional do Borá

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 0001039/2014
Data: 30/05/2014 Horário: 15:01
Legislativo - EM 5/2014

EMENDA

PROCESSO Nº 67 DE 30/04/2014

P.L.O. - PROJETO DE LEI SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Estima as Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2015, e dá outras providencias.

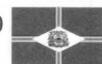
01)– No Projeto de Lei nº 67/2014, proceda-se a **inclusão** de uma emenda a peça do projeto das diretrizes orçamentárias a ser especificada nos anexos dos Programas, metas fiscais e ações de Trabalho, detalhando na “Execução Orçamentária – LOA: Meta Física e Financeira, denominando Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental” conforme descrição a seguir:

AUTARQUIA	PROJETO/ATIVIDADE
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE (SAMS)	ATENÇÃO BÁSICA-OFTALMOLOGIA

PROGRAMA DE TRABALHO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS PARA O EXERCÍCIO 2015

040100 - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE
10 301 - ATENÇÃO BÁSICA
10 301 _____ - ATENÇÃO BÁSICA – OFTALMOLOGIA R\$ 25.000,00





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

02)– Para assegurar o equilíbrio orçamentário e financeiro relativo a esta emenda devera ser realizadas as seguintes **reduções** a peça do projeto das diretrizes orçamentárias especificada nos anexos dos Programas, metas fiscais e ações de Trabalho.

PROGRAMA DE TRABALHO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

PARA O EXERCÍCIO 2015

040100 - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE
10 301 - ATENÇÃO BÁSICA
10 301 2103 - SAMS ATENÇÃO BÁSICA – MEDICINA(R\$ 25.000,00)

03)– Em decorrência desta Emenda, quando de sua aprovação deverá ser adaptado todas as alterações nos anexos dos Projetos de Lei do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária para o exercício programa 2015, permitindo assim uma perfeita harmonia das peças orçamentárias, dada a exigência da compatibilidade das leis.

“JUSTIFICATIVAS”

Esta emenda tem por finalidade estabelecer ações de saúde ocular pertinentes à rede básica como aquelas de caráter individual ou coletivo voltadas à promoção de saúde e à prevenção de danos e recuperação, bem como ações clínicas para o controle das doenças que levam a alterações oftalmológicas e das próprias doenças oftalmológicas. Dar assistência exclusiva aos pacientes com catarata e glaucoma para solucionar o problema com procedimento cirúrgico, cobrindo as necessidades de custeios das despesas principalmente investimentos em equipamentos.

Ibitinga, 30 de maio de 2.014

Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira
Vereador

À
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

